



PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS

ANEXO IV –AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no §	2, Art. 8°, da Resolução CONSUP nº 36, de 21 de março de 2012, autor	izo/ciente c
servidor	, ocupante d	lo cargo de
	, com carga horária semanal de	(h)
neste Instituto Federal de Educa	ação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho, s	se aprovado
no processo de seleção para atu	uar como professor dos cursos PRONATEC – Bolsa Formação.	
	(MG), de de 201	
	Diretor de Gestão de Pessoas	